



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

= **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.518, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025** =

“Que decreta Ponto Facultativo no dia 03 (segunda-feira) e no dia 05 (quarta-feira) de março de 2025, retorno ao expediente ao 12:00 (meio dia) em todas as repartições públicas municipais e dá outras providências”.

Laercio Biasi, Prefeito Municipal de PRACINHA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que dia 04/03/2025 é feriado nacional, comemora-se o Carnaval;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 03 (segunda-feira) e no dia 05 (quarta-feira) de março de 2025, retorno ao expediente ao 12:00 (meio dia).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 24 de fevereiro de 2025.

Laercio Biasi
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº 1518 e publicado por afixação em local de costume (mural), em 25/02/2025

Carlos Henrique de Almeida Soares
Secretário de Administração e Finanças